



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA- FEIRA – 21 MARÇO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 45

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS E HOSPEDAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Poder Executivo Municipal
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA-BA, CNPJ Nº 13.892.187/0001-27, com sede na Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana – Bahia.

CONTRATADO: VN SOARES – VIAJE BEM MAIS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 16.826.800/0001-04, situado na Rua Coronel Benjamin Santos, nº 35, quadra 08, lote 03, sala 01, Vila Maria José, Goiânia–GO, CEP: 74.815-450.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em agenciamento de viagens e hospedagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atendimento das necessidades do Município de Nova Itarana – BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO:

Órgão: 02 – Município De Nova Itarana-Ba.

Unidade Orçamentária: 02.02 – Gabinete do Prefeito;

Projeto / Atividade: 2.003 – Administração do Gabinete;

Elemento de despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção;

Fonte de Recursos: 15000000.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Nova Itarana-Bahia, 20 de março de 2024.

Antônio Dannilo Italiano de Almeida.
Prefeito Municipal

Publique-Se

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.
CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3546-2108 // CNPJ 13.892.187/0001-27
E-mail: licitanovaitaranaba@gmail.com